



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº /2026.

Assunto: Projeto de Lei nº. 19/2026

Autoria: Poder Executivo

Sumula: Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 do Município de Arapongas e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Marcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 04 de maio de 2026, Projeto de Lei nº. 19/2026, de 30 de abril de 2026.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre as Propostas das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027, nos termos do §2º do artigo 165, da Constituição Federal; na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e no inciso II do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Arapongas.

Acompanha a mensagem correspondente;

Não foram apresentadas emendas ao projeto;

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

A comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em apreciação, e esta relatoria verificou que a indicação desta Câmara de Vereadores para compor a LDO 2027 foi integralmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

respeitada e levada em consideração pelo Executivo Municipal, cumprindo, assim, o princípio constitucional da divisão dos poderes, que devem ser independentes e harmônicos entre si, haja vista que cada um dos Poderes da República possui autonomia para tratar de sua organização, administração e orçamento

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 19/2026 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/2026, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2026.

Antonio Aparecido Ribeiro dos Santos
Presidente

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Membro

Simone de Almeida Santos
Membro